



**LUMIBRÁS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
LUMIBRÁS COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA.**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 5000339-94.2016.8.21.0051

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

14º Relatório do plano

Competência: junho de 2023

Apresentado em setembro de 2023

ÍNDICE



Aspectos jurídicos

Cronograma processual
Meios de recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do plano

Resumo
Classe I – Trabalhistas
Classe II – Garantia Real
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME/EPP





Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado no prazo legal. Em 21/03/2017, foi publicado o edital do art. 7º, §2º c/c o art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, fixando o prazo de 10 (dez) dias para impugnação contra a relação de credores e 30 (trinta) dias para oferecimento de objeção ao plano.

Transcorrido o prazo, o Banco Bradesco S/A foi o único credor a apresentar objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contudo, desistiu posteriormente, tornando-se desnecessária a realização de Assembleia Geral de Credores.

Submetido à deliberação, sobreveio em 22/03/2018, decisão homologando o Plano e concedendo a Recuperação Judicial.

Meios de Recuperação

O Plano prevê a recuperação do GRUPO LUMIBRAS por meio de:

- ❖ Reestruturação das operações, com consequente redução dos custos, focados em obtenção de margem operacional positiva e com aumento do controle operacional e de custos;
- ❖ Unificação das empresas do GRUPO LUMIBRAS. A unificação se dará por operação societária mais adequada e oportuna sob aspectos legais e tributários.
- ❖ Busca de novas oportunidades de negócios e formação de parcerias estratégicas com fornecedores e clientes.
- ❖ Renegociação com os Credores do GRUPO LUMIBRAS de forma a reduzir o impacto mensal no fluxo de caixa, alongar o perfil da dívida, mediante alterações nas condições originais, notadamente, prazos, custo financeiro e reposição do crédito;
- ❖ Prospeção de investidores e, até mesmo, sócios interessados em agregar valor e fazer parte da retomada de negócios lucrativos junto com o GRUPO LUMIBRAS;
- ❖ Venda de ativos do Grupo



CONDIÇÕES DO PLANO									
CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	-	-	mar/18	fev/21	12	-	-	
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	-	12 meses	mar/21	fev/36	180	Mensal	3% a.a.	TR
Classe III - Quirografários	Sem antecipação	-	12 meses	mar/21	fev/36	180	Mensal	3% a.a.	TR
	Antecipação	50%	12 meses	mar/21	mar/21	-	-	3% a.a.	TR
Classe IV - ME e EPP	Sem antecipação	-	12 meses	mar/21	fev/36	180	Mensal	3% a.a.	TR
	Antecipação	50%	12 meses	mar/21	mar/21	-	-	3% a.a.	TR
TOTAL									



FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

Em 17/04/2023 foi proferida decisão autorizando a venda dos imóveis nº **48.842** e **450**, no Registro de Imóveis de Bento Gonçalves/RS, ao ofertante **Vanderlei Buffon Eirelli**, pelo valor total de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) em 60 parcelas de R\$ 20.000,00.

Atualmente está sendo confeccionada a escritura dos imóveis, para que, após a assinatura destas, seja dado início aos pagamentos das parcelas, o que deverá ocorrer em agosto/2023.

Para melhor acompanhamento das destinações destes valores, uma vez que, de acordo com o plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, prevê que o produto da venda deverá ser revertido em: 30% para antecipação de valores aos credores da Recuperação Judicial; 30% reforço do fluxo de caixa; e 40% para pagamento dos processos nº 5006154-39.2016.4.04.7113, 051/1.15.0001509-0 e 0137300-77.2006.5.04.0512, segue o controle de recebimentos e destinação dos valores até **junho/2023**:

DESTINAÇÃO DOS VALORES					
Percentual	Destinação	Valor Total		Recebimento	Aguardando Pagamento
30%	Antecipação de Valores aos Credores da RJ	R\$	360.000,00	R\$ -	R\$ 360.000,00
30%	Reforço do Fluxo de Caixa	R\$	360.000,00	R\$ -	R\$ 360.000,00
40%	Processo nº 5006154-39.2016.4.04.7113	R\$	480.000,00	R\$ -	R\$ 480.000,00
	Processo nº 051/1.15.0001509-0			R\$ -	
	Processo nº 0137300-77.2006.5.04.0512			R\$ -	

CONTROLE DE RECEBIMENTOS															
Parcela	Valor da Parcela	Pagamento	Saldo	Parcela	Valor da Parcela	Pagamento	Saldo	Parcela	Valor da Parcela	Pagamento	Saldo	Parcela	Valor da Parcela	Pagamento	Saldo
1	R\$ 20.000,00	Aguardando Início	R\$ 1.180.000,00	16	R\$ 20.000,00	-	R\$ 880.000,00	31	R\$ 20.000,00	-	R\$ 580.000,00	46	R\$ 20.000,00	-	R\$ 280.000,00
2	R\$ 20.000,00	-	R\$ 1.160.000,00	17	R\$ 20.000,00	-	R\$ 860.000,00	32	R\$ 20.000,00	-	R\$ 560.000,00	47	R\$ 20.000,00	-	R\$ 260.000,00
3	R\$ 20.000,00	-	R\$ 1.140.000,00	18	R\$ 20.000,00	-	R\$ 840.000,00	33	R\$ 20.000,00	-	R\$ 540.000,00	48	R\$ 20.000,00	-	R\$ 240.000,00
4	R\$ 20.000,00	-	R\$ 1.120.000,00	19	R\$ 20.000,00	-	R\$ 820.000,00	34	R\$ 20.000,00	-	R\$ 520.000,00	49	R\$ 20.000,00	-	R\$ 220.000,00
5	R\$ 20.000,00	-	R\$ 1.100.000,00	20	R\$ 20.000,00	-	R\$ 800.000,00	35	R\$ 20.000,00	-	R\$ 500.000,00	50	R\$ 20.000,00	-	R\$ 200.000,00
6	R\$ 20.000,00	-	R\$ 1.080.000,00	21	R\$ 20.000,00	-	R\$ 780.000,00	36	R\$ 20.000,00	-	R\$ 480.000,00	51	R\$ 20.000,00	-	R\$ 180.000,00
7	R\$ 20.000,00	-	R\$ 1.060.000,00	22	R\$ 20.000,00	-	R\$ 760.000,00	37	R\$ 20.000,00	-	R\$ 460.000,00	52	R\$ 20.000,00	-	R\$ 160.000,00
8	R\$ 20.000,00	-	R\$ 1.040.000,00	23	R\$ 20.000,00	-	R\$ 740.000,00	38	R\$ 20.000,00	-	R\$ 440.000,00	53	R\$ 20.000,00	-	R\$ 140.000,00
9	R\$ 20.000,00	-	R\$ 1.020.000,00	24	R\$ 20.000,00	-	R\$ 720.000,00	39	R\$ 20.000,00	-	R\$ 420.000,00	54	R\$ 20.000,00	-	R\$ 120.000,00
10	R\$ 20.000,00	-	R\$ 1.000.000,00	25	R\$ 20.000,00	-	R\$ 700.000,00	40	R\$ 20.000,00	-	R\$ 400.000,00	55	R\$ 20.000,00	-	R\$ 100.000,00
11	R\$ 20.000,00	-	R\$ 980.000,00	26	R\$ 20.000,00	-	R\$ 680.000,00	41	R\$ 20.000,00	-	R\$ 380.000,00	56	R\$ 20.000,00	-	R\$ 80.000,00
12	R\$ 20.000,00	-	R\$ 960.000,00	27	R\$ 20.000,00	-	R\$ 660.000,00	42	R\$ 20.000,00	-	R\$ 360.000,00	57	R\$ 20.000,00	-	R\$ 60.000,00
13	R\$ 20.000,00	-	R\$ 940.000,00	28	R\$ 20.000,00	-	R\$ 640.000,00	43	R\$ 20.000,00	-	R\$ 340.000,00	58	R\$ 20.000,00	-	R\$ 40.000,00
14	R\$ 20.000,00	-	R\$ 920.000,00	29	R\$ 20.000,00	-	R\$ 620.000,00	44	R\$ 20.000,00	-	R\$ 320.000,00	59	R\$ 20.000,00	-	R\$ 20.000,00
15	R\$ 20.000,00	-	R\$ 900.000,00	30	R\$ 20.000,00	-	R\$ 600.000,00	45	R\$ 20.000,00	-	R\$ 300.000,00	60	R\$ 20.000,00	-	R\$ -



CUMPRIMENTO DO PLANO

CONDIÇÕES DO PLANO						ATUALIZAÇÃO EM JUNHO DE 2023		
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR APÓS DESÁGIO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	1.082.567,96	mar/18	fev/21	1.082.567,96	1.082.567,96	0,00	0,00
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	200.000,00	mar/21	fev/36	200.000,00	0,00	31.111,11	168.888,89
Classe III - Quirografários	Sem antecipação	6.320.290,48	mar/21	fev/36	6.320.290,48	416.187,57	0,00	5.904.102,91
	Antecipação	266.763,42	mar/21	mar/21	133.381,71	133.381,71	0,00	0,00
Classe IV - ME e EPP	Sem antecipação	311.208,42	mar/21	fev/36	311.208,42	54.752,55	0,00	256.455,86
	Antecipação	46.604,94	mar/21	mar/21	23.302,47	23.302,47	0,00	0,00
TOTAL	8.227.435,21				8.070.751,03	1.710.192,26	31.111,11	6.329.447,66

100,00%21,19%0,39%78,42%

Resumo PRJ





CUMPRIMENTO DO PLANO

O início de contagem do prazo estabelecido para o pagamento dos credores é da data do trânsito em julgado da decisão que concede a recuperação – 28.02.2020, com isso, os períodos de carência iniciam também nesta data.

CLASSE I - a Recuperanda quitou a totalidade dos créditos da classe trabalhista, com 5 meses de atraso. Contudo, não houve qualquer alegação por parte dos credores.

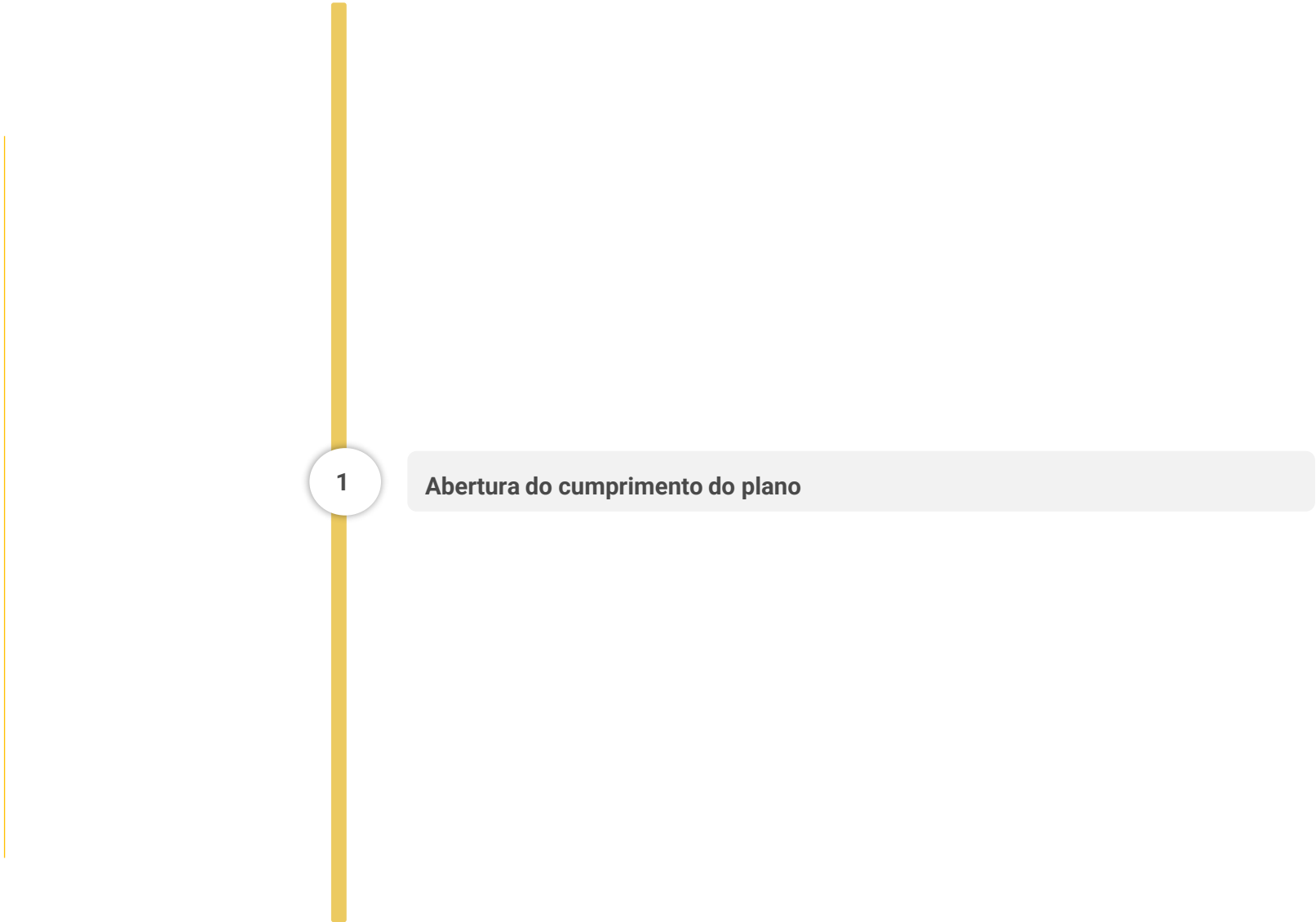
CLASSE II – os pagamentos do credor de garantia real deveria ter iniciado em março/2021, porém até o presente momento não houve quitação de nenhuma, gerando saldo de R\$ 31.111,11 em atraso referente aos meses de março/2021 a junho/2023. Atualmente a empresa aguarda a alienação dos bens previstos na cláusula 7.11 do Plano para realizar a quitação dos valores em atraso.

CLASSE III – o prazo para início dos pagamentos desta classe ocorreu em março de 2021 e deve ser finalizado em até 17 anos. Até junho/2023, houve pagamento de R\$ 549.569,28 da classe dos quirografários, o que corresponde a 76 credores. Destes, 43 foram completamente quitados por antecipação, e 33 estão sendo pagos de forma parcelada. Os 60 credores restantes não receberam qualquer quantia.

CLASSE IV – o prazo para início dos pagamentos desta classe ocorreu em março de 2021 e deve ser finalizado em até 17 anos. Até junho/2023 foi realizado o pagamento de 22 credores no valor total de R\$ 78.055,02, sendo que 20 credores já foram completamente quitados por antecipação, e 02 estão sendo pagos de forma parcelada. Os 26 credores restantes não receberam qualquer quantia.

Quanto aos credores que não receberam qualquer pagamento, a Lumibrás mencionou estar em negociação e/ou aguardando retorno com a confirmação da forma de liquidação, sem maiores detalhes. Narrou, ainda, que os pagamentos iniciados em março/2021 contemplam o plano de recuperação, antecipado com deságio de 50% ou parcelado em 180 meses, e que houve início no mês de fevereiro/2021, contato individual, via telefone com todos os credores, apresentando as duas formas de pagamento e solicitando que enviassem aceite por e-mail de qual a modalidade escolhida por eles para o recebimento. Alguns credores aceitaram a forma de pagamento antecipado com o deságio de 50%. (nesses casos, fora adicionado a correção e aplicado o deságio). Os demais optaram por receber no prazo de 180 meses. Há também credores que não aceitaram nenhuma das duas formas, nesses casos foi solicitado as guias para depósito judicial junto ao fórum de Garibaldi, com o deságio.

ANEXOS



1

Abertura do cumprimento do plano